

PEJENE - Programa de Estágios de Jovens Estudantes do Ensino Superior nas Empresas

EDIÇÃO 2008/09

Regulamento

INTRODUÇÃO

É vulgarmente admitido por todos os agentes educativos e associações empresariais que a ligação da Escola às Empresas ainda está, qualitativamente, aquém das necessidades, das expectativas e das oportunidades do mercado, não sendo por isso comum encontrar respostas concertadas a esta problemática.

Ora, vivendo-se ainda períodos de grande tensão no mercado de trabalho é urgente, por parte dos jovens, assumirem um papel cada vez mais activo numa procura participada e consciente de esquemas de formação e emprego de qualidade e basicamente práticos; quanto às empresas, o **PEJENE - Programa de Estágios de Jovens Estudantes do Ensino Superior nas Empresas** poderá significar um contacto prévio e enriquecedor com potenciais recursos humanos qualificados, potenciando, desta forma, uma contratação subsequente mais eficaz e em estreita cooperação com os estagiários.

Apesar dos programas de estágio existentes em Portugal destinados aos jovens licenciados, visando facilitar a sua entrada no mercado de trabalho, o **PEJENE** tem vindo a responder, desde 1993 e em exclusivo, a nível nacional, às necessidades dos jovens que ainda se encontram a frequentar o ensino superior, isto é os pré-finalistas e finalistas. Tratam-se de jovens que já atingiram um nível de formação que lhes permite desempenhar, com sucesso e responsabilidade, tarefas de carácter profissional, e assim avaliar os seus conhecimentos em ambiente real de trabalho.

Assim, e para continuar a ajudar a ultrapassar o obstáculo da falta de experiência e de Curricula dos jovens alunos, a **Fundação da Juventude**, e os restantes co-promotores, decidiram agora lançar a 17ª Edição do **PEJENE - PROGRAMA DE ESTÁGIOS DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAS EMPRESAS**.

OBJECTIVOS

O **PEJENE** visa a criação de uma relação directa entre a Escola e a Empresa, através do desenvolvimento de projectos conjuntos de formação em local de trabalho, ainda durante o período de estudo dos jovens.

Através deste Programa, os jovens serão colocados em empresas no período de interrupção das suas actividades lectivas de Verão, período esse coincidente com maiores necessidades das empresas em termos de recursos humanos, não perturbando, assim e também, o plano curricular dos estudantes.

DESTINATÁRIOS

Jovens estudantes a frequentar o penúltimo ou último ano do ensino superior público, privado, e cooperativo (Licenciatura ou Mestrado Integrado).

ÁREAS ABRANGIDAS

Consideram-se abrangidas pelo **PEJENE** todas as áreas de estudo previstas pelo Sistema de Ensino Superior, devida e previamente aprovadas pelo Ministério competente.

EMPRESAS A CONTACTAR

Empresas Industriais (incluindo de transportes, comunicações e afins), Comerciais, de Serviços (incluindo de Consultadoria), Instituições Financeiras (Bancos, Seguradoras e afins), e Instituições sem fins lucrativos (Fundações, Associações, etc.), entre outras.

CARACTERÍSTICAS DOS ESTÁGIOS

Os estágios terão a duração de 2 a 3 meses, devendo decorrer entre Julho e Setembro de 2009, sendo certo que a **Fundação da Juventude** privilegiará os estágios com duração de 3 meses, uma vez que é este o período mais solicitado pelas empresas aderentes.

O **PEJENE** tem como função integrar o estagiário numa empresa/instituição, desenvolvendo tarefas específicas de acordo com um Plano de Estágio previamente elaborado de acordo com a área de formação do estagiário. Estes estágios decorrerão sob a supervisão de um tutor técnico (profissional experiente da empresa/instituição) que, no final do mesmo, elaborará um relatório de avaliação, de acordo com impresso próprio a fornecer pela **Fundação da Juventude**, para esse efeito.

Por sua vez, o estagiário deverá redigir, igualmente, um relatório sobre o estágio desenvolvido, de acordo com uma matriz a fornecer pela **Fundação da Juventude**, devendo o mesmo ser entregue no final do estágio ao tutor técnico, que o remeterá à Fundação, depois de visado, juntando-lhe a ficha de avaliação atrás referida.



Compete às empresas/instituições receptoras e formadoras pagar, no mínimo, mensalmente aos estagiários os subsídios de alimentação e de transporte de igual valor ao atribuído aos trabalhadores dessas entidades. Para além disso, deverão ainda fazer um Seguro de Acidentes Pessoais aos estagiários, coincidente com o período de estágio.

CERTIFICAÇÃO

Aos jovens estagiários do **PEJENE** será atribuído um Certificado de Estágio, emitido conjuntamente pela **Fundação da Juventude** e por todas as entidades co-promotoras do Programa, documento esse que será entregue até ao final do mês de Outubro de 2009.

DESENVOLVIMENTO PROCESSUAL DOS ESTÁGIOS

Os jovens estudantes interessados na realização de um estágio devem realizar a sua candidatura on-line em **www.fjuventude.pt/pejene2009**, até ao dia **30 de Abril de 2009**.

Por sua vez, a **Fundação da Juventude** procederá ao contacto com as empresas potencialmente interessadas em receber estagiários, as quais devem também proceder à sua candidatura on-line no site do Programa.

Caberá à **Fundação da Juventude** gerir a carteira de ofertas e pedidos dos estágios ao abrigo do **PEJENE**. Da sua decisão não haverá recurso.

CALENDARIZAÇÃO

As candidaturas ao PEJENE 2008 são feitas directamente no site do Programa, em **www.fjuventude.pt/pejene2009**, nos seguintes prazos:

Jovens candidatos a estágio - até ao dia **30 de Abril de 2009**.

Empresas interessadas em acolher estagiários - até ao dia **29 de Maio de 2009**.

A pré-selecção dos estagiários será realizada pela **Fundação da Juventude** durante o mês de **Junho de 2009**.

Os estágios realizar-se-ão entre **Julho e Setembro de 2009**.

INFORMAÇÕES

Para receber informações complementares sobre o **PEJENE**, deverão os interessados contactar quanto antes a **Fundação da Juventude** (pejene@fjuventude.pt), ou nas moradas que constam neste desdobrável.